

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

Nossa Instituição é, em essência, um conjunto de pessoas circulando entre prédios e ambientes, com o grande propósito de ajudar outras pessoas a tornarem-se melhores. E, enquanto isso acontece, esperamos que todos se sintam amparados e, ao mesmo tempo, desafiados. Queremos que o espaço de nossa Instituição, independentemente das alegrias e tristezas, seja um local para o qual se tenha muita disposição para retornar a cada dia.

Nas páginas seguintes, tentamos traduzir o que se espera de um colaborador do Grupo BOM JESUS IELUSC e o que ele deve esperar dessa Instituição. São conceitos simples, por vezes óbvios, mas fundamentais para que a convivência diária seja fraterna e cheia de propósitos.

Você encontrará 32 itens divididos por conceitos – tradição, ética, vivência da espiritualidade cristã, honestidade, qualidade, inovação, responsabilidade e compromisso social –, os quais são nossos valores institucionais. Se a nossa atividade é feita para pessoas – e nós estamos entre elas –, cabe-nos refletir esses valores em nosso cotidiano.

Boa leitura do texto a seguir e, sobretudo, que sua trajetória no BOM JESUS IELUSC seja muito especial.

Missão

“Educar pessoas para o desenvolvimento humano, social e sustentável, utilizando linguagens diversas, em um ambiente acolhedor”.

1. SUMÁRIO

TRADIÇÃO	2
2. OS COMPROMISSOS DA BASE.....	2
3. OBJETIVO.....	2
ÉTICA	3
4. CONCEITO.....	3
5. COMPROMISSO DO BOM JESUS/IELUSC.....	3
6. CONFLITOS DE INTERESSE.....	4
ACOLHIMENTO COM AFETIVIDADE	4
7. CUIDADOS NA CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES	4
8. PARENTES.....	5
9. FORNECEDORES.....	6
10. ATENDIMENTO AO PÚBLICO	6
VIVÊNCIA DA ESPIRITUALIDADE CRISTÃ	6
11. VALORES DO BOM JESUS/IELUSC	6
12. AMBIENTE E SOCIEDADE	7
HONESTIDADE	7
13. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS/RELEVANTES.....	7
14. OPINIÕES E MANIFESTAÇÕES.....	7
15. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	8
16. CONTEÚDOS E USOS IMPRÓPRIOS DA TECNOLOGIA	9
17. FRAUDES E FURTOS	9

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

18.	BRINDES	10
19.	RECURSO DO BOM JESUS/IELUSC.....	10
QUALIDADE		10
20.	ALUNOS.....	10
21.	SENSO DE PROPRIEDADE.....	11
22.	PADRÕES DE COMUNICAÇÃO	11
23.	AMBIENTE SEGURO.....	11
24.	RESPEITO AO TEMPO.....	12
INOVAÇÃO.....		12
25.	PROPRIEDADE DO BOM JESUS/IELUSC.....	12
26.	ASPECTOS LEGAIS.....	12
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO SOCIAL		12
27.	DROGAS E JOGOS DE AZAR.....	13
28.	COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE	13
29.	ASSOCIAÇÃO DE IMAGEM	13
30.	CUMPRIMENTO DO CÓDIGO E SANÇÕES	14
31.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14
	TERMO DE RECEBIMENTO.....	15

TRADIÇÃO

Se partes em busca da liberdade, aprende primeiro a disciplinar os sentidos e a alma, para que os desejos e teus membros não te joguem de um lado para o outro. Castos sejam tua mente e teu corpo, plenamente submissos a ti, e obedientes, a fim de buscarem a meta que lhes foi apontada. Ninguém experimentará o mistério da liberdade a não ser pela disciplina¹.

2. OS COMPROMISSOS DA BASE

O presente Código de Ética e de Conduta tem o intuito de orientar a Associação Educacional Luterana BOM JESUS/IELUSC, alcançando aqui todas as suas mantidas e seus serviços, em momentos de tomada de decisões, mitigando as interpretações subjetivas quanto aos aspectos morais e éticos na Instituição, além de constituir-se em orientador para os procedimentos dos colaboradores. Ele reforça as crenças desta Instituição, que entende ser necessário manter a coerência, ser precisa nas informações e nas expectativas e respeitar todo tipo de norma legal.

3. OBJETIVO

O presente Código de Ética e de Conduta tem por objetivo aprimorar a transparência na relação entre o BOM JESUS/IELUSC e os seus colaboradores definindo a conduta esperada entre as partes.

¹ As frases aforísticas deste Código são extraídas de textos do teólogo alemão Dietrich Bonhoeffer.

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

Por intermédio deste Código, todos terão ciência das regras essenciais do BOM JESUS/IELUSC, evitando o cometimento de falta por desconhecimento.

O Código pretende ajudar na manutenção da confiança e do respeito dos colaboradores, de parceiros, de alunos, de fornecedores e da comunidade resultando na definição de uma imagem de coerência e de previsibilidade dos atos do BOM JESUS/IELUSC.

Recomenda-se também a leitura dos demais documentos orientadores gerais ou específicos das mantidas, tais como regimentos, regulamentos, resoluções ou portarias, que funcionam de forma complementar a este Código. As regras gerais estão disponíveis na *intranet* e os específicos, por mantida, nos sítios de *internet*.

ÉTICA

Como não há nada de caráter duradouro, quebra-se a base da vida histórica, a confiança, em toda a forma. Como não existe confiança na verdade, a propaganda sofista toma seu lugar. Como não há confiança na justiça, declara-se justo o que é de proveito. A mais assombrosa constatação que hoje fazemos é que, diante do nada, abandona-se o tudo: o juízo próprio, o ser humano, o próximo.

4. CONCEITO

Ética é um conjunto de princípios e de valores morais que norteia a conduta humana na sociedade. A ética, quando concreta e prática, consolida-se por fazer o bem, cujo sinônimo é “fazer a vontade de Deus”.

A ética estabelece o equilíbrio e o bom funcionamento social, mitigando prejuízos. Nesse sentido, a ética, embora não possa ser confundida com as leis, está relacionada ao sentimento de justiça social.

5. COMPROMISSO DO BOM JESUS/IELUSC

A cooperação e o trabalho em equipe são os grandes aliados para a criação de um ambiente saudável e harmonioso para se trabalhar. No BOM JESUS/IELUSC, o relacionamento com os colaboradores é acolhedor e baseado no respeito e na igualdade de direitos. É dever de todos zelar por esse ambiente, cabendo à liderança ser o exemplo.

O BOM JESUS/IELUSC compromete-se a fornecer um local de trabalho seguro e saudável, envidando esforços contínuos na prevenção de acidentes e de doenças profissionais. Nenhuma atividade será executada se envolver riscos à integridade das pessoas. Todas as orientações legais previstas em normas vigentes deverão ser observadas e cada colaborador deve alertar para situações de risco.

O BOM JESUS/IELUSC cumpre a legislação que prevê a integração, no quadro funcional, de pessoas com deficiência. A Instituição preocupa-se em adaptar os ambientes para que os colaboradores com deficiência possam exercer suas atividades com o auxílio da tecnologia e com as melhores soluções arquitetônicas possíveis. Esse compromisso também se estende aos alunos e a todos que frequentam as dependências da Instituição. O convite é para que todos os colaboradores tenham uma atitude acolhedora e inclusiva diariamente.

O BOM JESUS/IELUSC reconhece que todas as pessoas têm o direito à sua individualidade e à privacidade e de ser tratadas com respeito, dignidade e justiça, sem discriminação de qualquer espécie. Não são admitidos preconceitos e discriminações de

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

qualquer natureza em decorrência da etnia, da raça, da religião, da nacionalidade, da orientação sexual e da condição física ou quaisquer outras formas de discriminação.

Quaisquer suspeitas de práticas abusivas contra seus colaboradores e alunos, como assédio sexual, arrogância e maus-tratos, serão apuradas e, havendo responsáveis, eles serão tratados em consonância com o disposto neste Código. Igualmente, não é tolerado o assédio moral, em nome do respeito, da dignidade e da justiça ao alcance de todos do BOM JESUS/IELUSC.

6. CONFLITOS DE INTERESSE

O BOM JESUS/IELUSC respeita as demais instituições e cursos, incluindo as que atuam em níveis e em segmentos educacionais iguais. Ao ser caracterizada concorrência, esta será saudável, isenta de espionagem ou de outras práticas que não estejam associadas a métodos leais e legais. A caracterização de instituição ou de curso concorrente deverá ser verificada na Direção.

É desejável que os docentes não atuem em instituições concorrentes e, por isso, o BOM JESUS/IELUSC envidará esforços para absorver a carga de trabalho que o docente deseja possuir. Em nenhuma hipótese, será admitido que o colaborador possua vínculo societário com empresa concorrente.

O exercício de atividades que concorram com o tempo a ser dedicado contratualmente ao BOM JESUS/IELUSC afronta os princípios deste Código. O uso das redes sociais para interações alheias à atividade profissional também significa concorrer com o tempo a ser destinado ao BOM JESUS/IELUSC.

A presença nos ambientes da escola e da faculdade é, em geral, motivadora e animadora para as pessoas. Contudo, recomenda-se cuidado para que a permanência em determinados setores, como locais de atendimento e de grande circulação de pessoas, não gere dificuldades aos colaboradores que atuam nesses locais.

Sem a devida autorização por escrito da Direção, é proibido comercializar produtos e serviços no ambiente de trabalho, inclusive promover rifas, correntes e similares.

ACOLHIMENTO COM AFETIVIDADE

Creio que realmente devemos empreender coisas grandes e próprias, mas ao mesmo tempo fazer o que é óbvio e universalmente necessário; precisamos enfrentar o destino com a mesma determinação com que devemos submeter-nos a ele em tempo oportuno...

7. INTEGRAÇÃO DE NOVOS COLABORADORES

A chegada de um novo colaborador enriquece o ambiente de trabalho, mas exige esforço de todos para aquele que chega seja acolhido e conheça o funcionamento da Instituição, bem como compreenda o papel que exercerá.

Para propiciar uma boa experiência e assegurar a adaptação à nossa Instituição, contamos com programas de acolhimento e acompanhamento de novos colaboradores. Além de disso, ao longo do ano, o Comitê de Gente do BOM JESUS IELUSC propõe ações internas para integração e valorização dos nossos colaboradores.

Todos os profissionais podem procurar os canais de comunicação da Instituição, dialogar com seu gestor ou buscar orientação no setor de Recursos Humanos ou Pastoral Escolar e Universitária, para compartilhar suas experiências e relatar dificuldades.

8. CUIDADOS NA CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES

A contratação de ex-colaborador deve respeitar o prazo mínimo de seis meses desde a data do seu desligamento. Antes da recontração, é necessária a realização de consulta formal ao último gestor, quando isso for possível, ao setor de Recursos Humanos, aos registros formais de avaliação de desempenho e/ou histórico de desligamento do ex-colaborador. Não é possível recontratar como colaborador alguém que tenha sido demitido por justa causa no passado.

A ocultação da condição de ex-colaborador no processo de seleção inviabiliza a contratação.

O convite a um colaborador ativo na Instituição para participar de um processo seletivo em setor diferente (remoção ou promoção) deve ser previamente comunicado ao responsável pelo setor em que o colaborador atua. A necessidade das consultas supracitadas também se aplica à contratação parcial, a exemplo de um professor de uma Unidade que passar a atuar em outra.

O pagamento da hora extra acontece, sem consulta prévia, apenas por imposição circunstancial: por motivo de doença de funcionário ou falta inevitável. As demais situações devem ser acordadas previamente com o setor de recursos humanos. A permuta de turnos ou de horários pode ter implicações de ordem legal e deve ser conduzida pela Direção.

9. PARENTES

A restrição na admissão de parentes de colaboradores tem o intuito de evitar possíveis privilégios e constrangimentos capazes de perturbar setores do BOM JESUS/IELUSC. Entendem-se por parentes o cônjuge, filhos, pai/mãe, padrasto/madrasta, enteados, irmãos, sogro/sogra, tio/tia, genro/nora, cunhados e primos de primeiro grau. A restrição também alcança a contratação de pessoas que mantenham relacionamento afetivo (namoro, noivado, união estável etc.) com um colaborador do BOM JESUS/IELUSC.

No ato da contratação, a pessoa candidata a colaborador deve ser questionada sobre a existência de relacionamento afetivo ou de vínculo de parentesco. A contratação de parentes é possível desde que não haja atuação na mesma equipe de trabalho. A Instituição não permite situações caracterizadas por relação de subordinação, direta ou indireta, e a atuação na mesma equipe ou setor e em atividades que gerem e/ou caracterizem conflitos de interesses. Assim, nenhum parente de gestor com voz ativa para contratação de quaisquer funcionários, mesmo que não de sua equipe, pode ser contratado.

A existência de parentesco no BOM JESUS/IELUSC está consentida aos colaboradores que já se encontravam na instituição e comunicaram formalmente essa condição até agosto de 2015. Assim, nada impede a continuidade do colaborador na Instituição, não lhe sendo consentida nenhuma outra exceção em relação ao presente Código.

Os relacionamentos profissionais podem coexistir com os afetivos (namoro, noivado, casamento etc.) entre colaboradores do BOM JESUS/IELUSC. Contudo, as demonstrações públicas de afeto não devem gerar constrangimentos aos demais colaboradores ou interferir na rotina de trabalho.

O BOM JESUS/IELUSC acredita que a existência de vínculos familiares sólidos é um importante fator para o equilíbrio do exercício de atividades, entre as quais a atuação profissional. Assim, a partilha de alegrias e o apoio em momentos difíceis ou de dor são esperados entre os colaboradores. Por outro lado, é necessário o bom senso para evitar que a presença contínua de parentes no ambiente profissional cause constrangimentos aos demais colaboradores ou, ainda, prejudique a atuação profissional.

O relacionamento afetivo (namoro) entre colaboradores e alunos da escola é expressamente vedado.

10. FORNECEDORES

Todos os fornecedores devem ser tratados em igualdade de condições em todas as etapas do processo de compra, da consulta preliminar ao pagamento, e ser avaliados de acordo com os critérios previamente estabelecidos. O BOM JESUS/IELUSC possui uma determinação específica e detalhada de como se deve proceder com compras, com atribuições dos colaboradores e com possíveis restrições a fornecedores.

A escolha e a contratação de fornecedores são atribuições dos colaboradores da área de compras e deverão ser baseadas em critérios técnicos, profissionais, financeiros e éticos. Nenhuma despesa será ressarcida sem que o competente ordenador a tenha autorizado previamente.

Pode ser sugerida a contratação de empresa que tenha a participação de parentes de colaborador da Instituição, o qual deve declarar-se impedido de operar contratos ou serviços dessa empresa, ainda que de forma indireta.

Recomenda-se à área de compras a divulgação deste Código a todos os fornecedores do BOM JESUS/IELUSC.

11. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Os sistemas de comunicação por voz, em especial rádio comunicador e telefone, exigem formalidades para que interpretações desabonadoras a respeito de colaboradores e da instituição sejam evitadas. Seu uso deve ser objetivo, de forma a, rapidamente, desocupar o canal, e preciso, de forma a gerar a correta compreensão. Não devem ser feitos comentários pessoais pelo rádio ou ao telefone.

Os colaboradores que prestam serviços nas portarias têm como principais funções garantir a segurança e acompanhar o acesso de pessoas, razão pela qual eles devem ser pouco requisitados por rádio ou telefone, ou, ainda, solicitados a fazer entregas e passar recados. A prioridade serão as pessoas que circulam pelo espaço.

Nos demais setores, os telefonemas devem ser a prioridade, respeitando-se a regra de no máximo três toques para atender às chamadas. Durante reuniões, quando não se deseja a interrupção, os telefones devem ser previamente postos na posição “mudo”. Não é correto retirar o telefone do gancho, em especial porque isso congestiona as linhas, prejudicando o sistema de telefonia.

VIVÊNCIA DA ESPIRITUALIDADE CRISTÃ

Renegam-se as aparências, a hipocrisia, a convulsão, a compulsão de ser algo diferente, melhor, mais ideal do que de fato se é. Deus ama o ser humano real. Deus fez-se ser humano real.

12. ALINHAMENTO AO BOM JESUS/IELUSC

É esperado dos colaboradores o adequado alinhamento à missão e aos valores do BOM JESUS/IELUSC. Essa disposição não representa o compromisso de comungar integralmente de todos os valores institucionais, mas requer a postura pessoal de não os

contrapor ou desmerecê-los. Esse princípio também é extensivo aos fornecedores e aos parceiros, em especial àqueles que interagem com alunos e colaboradores.

13. AMBIENTE E SOCIEDADE

Nas comunidades em que atua, o BOM JESUS/IELUSC procura apoiar atividades sociais, culturais, esportivas, educacionais e relativas ao meio ambiente, visando ao objetivo de contribuir para o desenvolvimento das comunidades. A atuação será de forma planejada e integrada a alguma atividade acadêmica.

HONESTIDADE

Não gênios, nem cínicos, nem pessoas que desprezam os seres humanos, tampouco estrategistas refinados, mas pessoas singelas, simples e retas são o que precisaremos.

14. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS/RELEVANTES

Todos os colaboradores que tenham acesso a informações relevantes ainda não divulgadas pelo BOM JESUS/IELUSC ou a informações confidenciais devem cumprir as regras de confidencialidade estabelecidas em seus contratos individuais de trabalho e em outros documentos específicos a que tenham aderido ou quando advertidos verbalmente.

Todos os colaboradores que tenham acesso a informações relevantes em razão do cargo ou da posição que ocupem devem guardar sigilo acerca de informações relevantes até que elas sejam divulgadas ao público e devem zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança mantenham a devida discrição evitando discuti-las em público.

São exemplos de informações confidenciais que jamais devem ser compartilhadas:

- contratos ou negociações, resultado das atividades do BOM JESUS/IELUSC, composição do patrimônio social, projeções ou outros dados financeiros, cotações de preços apresentadas por fornecedores, pesquisas, metodologias de negócio, formação de preços de produtos e de serviços, remuneração e benefícios, capacidade instalada das Unidades, projetos, processos, estudos ou projetos relativos às atividades educacionais do BOM JESUS/IELUSC, estrutura de capital da Instituição, adoção ou mudança de critérios contábeis, ações judiciais ou procedimentos arbitrais propostos e recebidos, negociação ou celebração de acordos, entre outros.

15. OPINIÕES E MANIFESTAÇÕES

Considera-se uma atitude indesejável realizar, com terceiros ou com colaboradores, críticas a atividades, a procedimentos, a atos ou a fatos de qualquer natureza relativos ao BOM JESUS/IELUSC.

Os colaboradores devem evitar fazer comentários pessoais sobre alunos, colegas e familiares, fazer ilações e revelar supostos fatos desnecessários ao exercício da atividade profissional.

As críticas e sugestões sempre deverão ser levadas aos respectivos superiores e o BOM JESUS/IELUSC compromete-se a analisá-las, visando melhorar o ambiente de trabalho e os processos de maneira geral.

Por ocasião de algum fato controverso envolvendo a Instituição, esta oferecerá uma informação oficial a respeito do ocorrido. Espera-se que o colaborador comunique somente a informação oficial recebida ao público com o qual tenha contato. Sobre fatos controversos no âmbito da Instituição, somente o Diretor Geral ou o Presidente do Conselho Diretor podem anunciar informações a terceiros e à sociedade. Essas manifestações serão pautadas pela verdade, salvaguardando a responsabilidade coletiva. Também será considerado o cuidado em relação a pessoas inimputáveis. A transparência de relacionamento entre a Instituição e seus colaboradores minimiza boatos e especulações.

Todos os assuntos referentes aos meios de comunicação, compreendendo pedidos de informações e/ou entrevistas, devem ser enviados à área de Comunicação, que conduzirá o tema à Assessoria de Imprensa e à Direção Geral.

16. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O uso de credenciais fornecidas pelo BOM JESUS/IELUSC (crachá, senhas e outras dessa natureza) é individual e intransferível, sendo proibido seu compartilhamento em qualquer circunstância. A saída do quadro funcional implica a imediata suspensão do uso das credenciais ou sua devolução, se for o caso, sendo que a inobservância ou a violação pode ensejar a responsabilização na esfera legal.

A modificação de senhas e a criação de cadastros que exijam um dispositivo de segurança devem seguir os procedimentos indicados pelo setor de tecnologia da informação e pela secretaria-executiva. Antes de consumir cadastros, é fundamental ter ciência dessa orientação, em especial quanto ao uso de *e-mails* individuais. Determinados cadastros devem ser feitos e atualizados com o uso de *e-mail* setorial.

Exemplo:

- *e-mail* individual: maria.souza@ielusc.br
- *e-mail* setorial: secretaria.basica@ielusc.br

Os colaboradores devem revisar todos os cadastros e substituir *e-mails* individuais por um *e-mail* setorial em órgãos públicos, convênios públicos ou privados e fornecedores.

Todos os colaboradores que operam credenciais (senhas) em órgãos públicos, em instituições financeiras e em serviços de registro em geral devem seguir a regulamentação do Serviço de Registro Documental do BOM JESUS/IELUSC quanto à guarda de senhas.

O colaborador não deve ceder sua senha ou obter a senha de outrem para realizar qualquer atividade. O acesso indevido de outra pessoa a informações ou a recursos que estejam sob a responsabilidade do colaborador é falta grave, sujeita às sanções deste Código. Caso haja necessidade de obter informações de um colaborador armazenadas no sistema, em virtude de algum afastamento ou por omissão, a Direção autorizará o setor de Tecnologia de Informação a realizar o procedimento, registrando-o por escrito.

A Lei 13.709/2018 impõe às empresas, neste caso alcançando o BOM JESUS IELUSC, proteção e tratamento dos dados sensíveis. Os profissionais responsáveis pela manipulação de dados dos alunos e seus responsáveis e de colaboradores da instituição necessitam conhecer e manter-se atualizados sobre a política institucional vigente em relação ao atendimento desta Lei. A instalação de ocorrência atípica envolvendo dados enseja o envio de correspondência eletrônica ao endereço lgpd@ielusc.br. Informações adicionais também podem ser obtidas por esse endereço.

Ao ocorrer o desligamento do colaborador, seu endereço de *e-mail* e seu nome de usuário serão cancelados, sem que assista ao indivíduo qualquer direito de propriedade ou direito de indenização por perda de contatos ou de conteúdos. O BOM JESUS/IELUSC não redirecionará os *e-mails* encerrados, salvo por seu interesse e para fins institucionais.

17. CONTEÚDOS E USOS IMPRÓPRIOS DA TECNOLOGIA

Usuários em geral não devem ter a expectativa de privacidade na utilização dos sistemas e dos recursos corporativos. De acordo com o Código Civil, o BOM JESUS/IELUSC é responsável pelos atos de seus colaboradores e prestadores e deve, ao seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida desses meios ou residente neles. Dessa forma, o *e-mail* e qualquer equipamento ou sistema pessoal usado em equipamentos ou na rede do BOM JESUS/IELUSC poderão ser monitorados.

O uso de computador para a instalação de *softwares* “piratas” ou gratuitos (considerados *freeware*) e para “baixar” músicas protegidas por direitos autorais e qualquer outro conteúdo protegido por *copyright* é expressamente vedado.

A publicação de conteúdos, ainda que sob a identidade pessoal, a partir do ambiente do BOM JESUS/IELUSC, deve ser restrita e sem natureza ofensiva. O uso restrito reforça a importância de que, no ambiente do BOM JESUS/IELUSC, as redes sociais e as tecnologias móveis devem ter seu uso limitado às necessidades profissionais.

Recomenda-se aos colaboradores que evitem expor-se pessoalmente fazendo, por exemplo, apologia ao uso de bebidas alcólicas, de tabaco e de qualquer tipo de droga. A linguagem também deve ser cuidadosa, devendo-se priorizar a norma culta e evitar palavras de baixo calão em redes sociais. Recomenda-se cuidado com generalizações e reprodução de textos cuja procedência seja duvidosa e que contribua para a desinformação.

A utilização de *smartphones* ou de similares são parte de nosso cotidiano. Eles, porém, facilmente geram dispersão. Assim, todo colaborador que necessita do uso do *smartphone* deve fazê-lo sem prejuízo de sua atuação produtiva.

18. FRAUDES E FURTOS

O furto e a fraude cometidos por qualquer colaborador ensejarão o seu imediato desligamento por justa causa.

Fraude significa representação falsa com o objetivo de levar vantagens pessoais em prejuízo do tempo, dos recursos e da propriedade do BOM JESUS/IELUSC. Exemplos:

- fazer mau uso de licença médica, o que significa entrar em licença médica encontrando-se em pleno gozo de saúde física e mental;
- realizar ordens de compras fraudulentas;
- falsificar registro de horas trabalhadas;
- danificar, destruir ou falsificar documentos;
- receber ou oferecer qualquer vantagem pessoal a fornecedores ou a clientes; e
- forjar ou esconder recibos.

Furto é a subtração, para si ou para outrem, de bens e de recursos de propriedade da Instituição, de outros colaboradores, de alunos ou de terceiros. Exemplos:

- subtrair equipamentos, peças, *softwares*, material de escritório, material de higiene e de limpeza ou qualquer outro material adquirido pelo BOM JESUS/IELUSC;
- furtar dinheiro do BOM JESUS/IELUSC ou de outros colaboradores;
- furtar mercadorias, ferramentas ou equipamentos;
- gerar folha de pagamento fictícia;
- superavaliar despesas; e
- comprar material para si próprio com dinheiro do BOM JESUS/IELUSC ou na conta deste.

No caso de suspeita de fraude ou de furto, a Instituição tomará as providências legais.

19. BRINDES

Não é permitido receber ou oferecer brindes, presentes, vantagens pessoais ou favores no relacionamento profissional. Brindes e presentes com valor representativo, acima de ¼ do salário mínimo, eventualmente recebidos, deverão ser entregues formalmente à sua Direção para que sejam destinados à área de Comunicação e sorteados entre os colaboradores da Unidade que recebeu o brinde ou dar-lhe outro destino, sempre informando a Direção.

Poderão ser oferecidos e aceitos brindes promocionais corporativos, contanto que sejam de pouco ou nenhum valor comercial, tais como canetas, agendas e kits de escritório que possuam o logotipo ou a logomarca do BOM JESUS/IELUSC ou da empresa que oferecer o brinde.

Convites para eventos externos (viagens, confraternizações, treinamento, eventos de relacionamento) e patrocínios, por terceiros, de eventos corporativos para colaboradores somente poderão ser aceitos quando forem do interesse do BOM JESUS/IELUSC e mediante a aprovação da Direção Geral.

20. RECURSO DO BOM JESUS/IELUSC

O BOM JESUS/IELUSC investe em uma infraestrutura adequada, seja em mobiliário ou em equipamentos, que deve ser usada exclusivamente para fins profissionais em nome da Instituição. Esse patrimônio deve ser preservado para que não ocorra depreciação ou mau uso. Os pedidos de cedência a terceiros das instalações do BOM JESUS/IELUSC, tais como quadras esportivas, auditórios, salas ou qualquer outro ambiente, devem ser feitos à Direção Geral, que deliberará de acordo com os interesses estratégicos da Instituição.

É vedado, para fins particulares, o uso de recursos, de material de escritório e dos recursos de informática e de telecomunicações do BOM JESUS/IELUSC. O uso, para fins pessoais, de *e-mails* e dos telefones do BOM JESUS/IELUSC será tolerado se a ética, a moral e o bom senso forem observados.

Custos extras decorrentes de preferências ou de escolhas pessoais em viagens, por exemplo, devem ser assumidos pelo colaborador.

QUALIDADE

Aliás, nada do que desprezamos no outro nos é totalmente estranho. Muitas vezes esperamos do outro muito mais do que nós mesmos estamos dispostos a realizar.

21. ALUNOS

O BOM JESUS/IELUSC fornece serviços em condições apropriadas a cada tipo de aluno, dedicando-se a tratar, de modo semelhante, todos que estejam na mesma situação.

Os colaboradores professores não podem ministrar aulas particulares a seus alunos de classe.

É terminantemente proibido o uso de declarações falsas ou enganosas para vender ou fazer o *marketing* de produtos e de serviços.

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

A proposta do BOM JESUS/IELUSC é sempre oferecer mais do que vendeu e sob nenhuma hipótese deixar de oferecer aquilo que prometeu. A oferta além do esperado, dentro do que prevê este Código e as demais normativas institucionais, deve ser compromisso de cada colaborador. Buscar superar as expectativas é compromisso permanente.

22. SENSO DE PROPRIEDADE

Todos os colaboradores têm o dever de tratar a Instituição com pleno senso de pertença, ou seja, devem pensar e agir como se proprietários fossem do BOM JESUS/IELUSC e de todo o seu patrimônio. Além de objetivar a redução de custos e de despesas, não apenas financeiros, mas também de materiais e de recursos, a atuação deve ser para fortalecer a imagem positiva da Instituição na sociedade. A redução de custos e de despesas vale para inúmeras situações, mas o cuidado com o consumo racional de energia, de água e de papel deve ser o ponto de partida para conscientização de colegas e de alunos.

A Instituição fornece equipamentos e materiais de uso individual para o proveitoso e seguro andamento das atividades. O desligamento do colaborador implica a devolução de todos os equipamentos de propriedade do BOM JESUS/IELUSC e de uniformes cedidos.

23. PADRÕES DE COMUNICAÇÃO

Equipamentos, vestuários, endereços eletrônicos e outros têm um padrão de uso no BOM JESUS/IELUSC, pois eles comunicam a imagem institucional. Esse padrão deve ser seguido de acordo com as orientações fornecidas pelos diferentes setores do BOM JESUS/IELUSC. Caso haja alguma dúvida, o Setor de Comunicação deve ser contatado.

A Instituição entende ser importante expressar-se com clareza, evitar termos impróprios e manter a norma culta da língua. A utilização, em textos escritos, de vocabulário adequado e padronizado será incentivada por meio da qualificação dos colaboradores e da revisão de textos cujos destinatários sejam grupos de alunos ou a comunidade.

Em especial, na comunicação com famílias, alunos e comunidade em geral, os textos devem ser cuidadosamente revistos e, quanto remetidos a grupos, encaminhados previamente ao Setor de Comunicação para revisão.

24. AMBIENTE SEGURO

Devido à preocupação com a segurança das pessoas, os ambientes do BOM JESUS/IELUSC são monitorados e há um controle de acesso das mais de 5.000 pessoas que diariamente circulam pelas unidades da Instituição. A identificação, quer mediante abordagem ou pelo uso de senhas/crachás, é uma necessidade e espera-se que todo colaborador auxilie os serviços de vigilância. As abordagens aos colaboradores novos e aos colaboradores antigos quando circularem por ambientes que pouco frequentam ou quando houver vigilantes novos nos postos também devem ser entendidas como uma necessidade para garantir a segurança de todos.

A Instituição possui horários de funcionamento. Situações como mostrar a Instituição fora de seus horários de funcionamento são possíveis, mas os vigilantes precisam ter autorização para permitir o acesso aos ambientes.

25. RESPEITO AO TEMPO

A atuação em grupo favorece a criatividade e permite o aprendizado entre colegas, além de oferecer uma comunicação fluida e evitar mal-entendidos. Contudo, as reuniões sem planejamento, com a presença de pessoas que pouco contribuem para determinado assunto, atrasam o andamento das atividades e são fonte de desperdício de tempo.

Assim, as reuniões no BOM JESUS/IELUSC devem possuir pauta prévia, lista de convidados, que devem confirmar a presença ou justificar a ausência, e período preestabelecido de duração, ou seja, horários de início e de término.

No BOM JESUS/IELUSC, a pontualidade é um valor imprescindível. Ela começa na sala de aula e deve ser estendida a todas as demais atividades. Os atrasos são, em geral, indicativos de má organização do tempo, algo indesejável na nossa Instituição, que é prestadora de serviço e, como tal, deve satisfazer a alunos, a colegas, a pais e à comunidade. Trabalhar com prazos, cumpri-los e dar retorno às pessoas que fazem contato com o BOM JESUS/IELUSC são compromissos de cada colaborador.

INOVAÇÃO.

É muito mais fácil sofrer na obediência a alguma ordem humana do que sofrer na liberdade de uma ação responsável

26. PROPRIEDADE DO BOM JESUS/IELUSC

Os resultados do trabalho de cada colaborador, inclusive os de natureza intelectual, como melhorias técnicas, inventos de dispositivos e similares, são de propriedade do BOM JESUS/IELUSC, cabendo exclusivamente à Instituição os respectivos e exclusivos direitos de uso e de patenteamento. Isso se aplica a todos e quaisquer materiais produzidos pelo BOM JESUS/IELUSC, sejam eles correspondências (incluindo *e-mail*), contratos, relatórios, apresentações, *layouts* e outros.

Toda sugestão de inovação e de melhoria é de interesse da Instituição e os colaboradores devem sentir-se convidados a apresentar suas ideias e as formas de desenvolvê-las às direções.

27. ASPECTOS LEGAIS

Os colaboradores do BOM JESUS/IELUSC têm o permanente dever de conhecer e familiarizar-se com as leis que se aplicam à sua atividade e com as políticas e normas institucionais. Havendo conflito entre o presente Código e as determinações da legislação aplicável (ou dela indiretamente decorrente), prevalecerão as disposições da Lei.

Os colaboradores devem sentir-se estimulados a iniciar atividades ou projetos, mas, para isso, antes necessitam verificar se já há norma ou procedimento que estabeleça as diretrizes a serem seguidas, bem como as aprovações necessárias para o processo.

O BOM JESUS/IELUSC tem a preocupação de conciliar a sua atuação com o desenvolvimento sustentável. Os colaboradores do BOM JESUS/IELUSC são os executores desses compromissos e devem estar atentos a fatores que possam gerar conflito em relação a esse entendimento.

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO SOCIAL

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

O mais importante nisso tudo decerto é que fiquemos fiéis a nós mesmos, que não nos percamos e que, apesar de todas as insuficiências, não desacreditemos totalmente da humanidade.

28. DROGAS E JOGOS DE AZAR

O BOM JESUS/IELUSC compromete-se a criar e a manter um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Assim, em consideração à saúde dos não fumantes, é proibido fumar no local de trabalho e em qualquer dependência do BOM JESUS/IELUSC.

O porte e o uso ou a distribuição de drogas ilícitas nas dependências do BOM JESUS/IELUSC constituem práticas ilegais que serão tratadas na esfera policial e terão consequências funcionais.

Além de ser proibido o consumo no ambiente de trabalho, não haverá tolerância ao colaborador que comprometer o próprio trabalho por estar sob o efeito de bebidas alcoólicas ou de substâncias químicas, causando embaraço aos colegas, aos fornecedores e aos alunos.

É vedado o porte de qualquer tipo de arma no ambiente do BOM JESUS/IELUSC.

A prática de jogos de azar, com ou sem envolvimento de valores, descaracteriza o ambiente profissional e, portanto, não é aceita.

29. COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

Toda comunicação formal em nome do BOM JESUS/IELUSC é expedida pela Secretaria Executiva. Os contratos em nome do BOM JESUS/IELUSC são assinados pelo Presidente do Conselho Diretor ou a quem este conferir poderes.

Não é permitido ao colaborador representar o BOM JESUS/IELUSC em processo político ou jurídico sem a devida autorização, bem como falar em nome da Instituição, salvo por delegação.

Qualquer tipo de manifestação pública a respeito do BOM JESUS/IELUSC, inclusive ministrar palestras ou conferências, proferir discursos, dar declarações, escrever artigos e manifestar-se nas redes sociais, requer autorização prévia da Direção, a fim de evitar mal-entendidos ou desinformações cujas repercussões são de difícil mensuração.

30. ASSOCIAÇÃO DE IMAGEM

Os colaboradores deverão portar-se de maneira adequada dentro e fora do BOM JESUS/IELUSC e utilizar trajes adequados à formalidade do ambiente de trabalho. Sempre que possível, deve ser usado o uniforme institucional. Recomenda-se evitar que a roupa se sobreponha ao profissionalismo.

O BOM JESUS/IELUSC respeita a pluralidade política de seus colaboradores e acredita que o debate político é saudável na medida em que promove a democracia e a diversidade de ideias. A Instituição, contudo, reconhece que a opção partidária é individual e, por isso, mantém um posicionamento neutro em períodos de eleição política e incentiva, no ambiente de trabalho, a mesma imparcialidade entre os colaboradores. Por isso, a Instituição não permite a distribuição de material político-partidário em suas dependências.

É vedado, também, o uso de trajes promocionais de partidos políticos e de outros movimentos ou associações que exponham a Instituição a polêmicas, sugerindo vinculação do BOM JESUS/IELUSC.

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

A Instituição é neutra e apartidária, mas ela apoia e promove, de forma organizada, o debate público de propostas para os governos em todas as esferas. Ela o fará em momentos especificamente definidos para tal, desde que consiga oferecer igualdade de condições aos participantes e com regras definidas em consenso, segundo o que preconizam as regras eleitorais.

A candidatura para concorrer a cargo público eletivo deve ser informada à Direção, tão logo ocorra o pedido de registro.

A distribuição de materiais publicitários de qualquer natureza requer autorização da Direção Geral.

31. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO E SANÇÕES

As transgressões às normas deste Código serão apreciadas de acordo com uma análise situacional e as consequências poderão variar desde a orientação verbal até a dispensa por justa causa.

A análise levará especialmente em conta: a) a natureza e a gravidade da transgressão; b) o cargo do transgressor e suas responsabilidades; c) o histórico do transgressor e as circunstâncias atenuantes; d) os meios utilizados e os fins almejados; e) a relação custo-benefício e os riscos das medidas que se pretenda adotar; e f) as possíveis consequências da sanção e as indispensáveis salvaguardas.

As denúncias contra violações deste Código podem ser encaminhadas diretamente ao setor de Recursos Humanos e às Direções por canais como a Ouvidoria ou diretamente aos integrantes do Comitê de Ética e Conduta pelo *e-mail* comite.etica@ielusc.br. Todo autor de denúncia terá sua identidade preservada e qualquer retaliação contra ele é ato que viola este Código.

Na interpretação e na utilização deste Código, o bom senso deverá sempre prevalecer. As disposições deste Código não eximem os colaboradores da adoção de outras condutas esperadas em um ambiente profissional e que eventualmente não estejam aqui descritas, bem como das medidas e das condutas previstas na legislação em vigor.

32. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Código foi aprovado pelo Conselho Diretor da Associação Educacional Luterana BOM JESUS/IELUSC em 17 de junho de 2015 e atualizado em 11 de dezembro de 2019.

Todos os colaboradores, por ocasião de sua admissão, receberão um exemplar deste Código, devendo formalizar esse recebimento e a adesão ao seu conteúdo.

O Comitê de Ética e de Conduta, instituído pelo Conselho Diretor em 19 de novembro de 2018, é responsável pela execução e pelo acompanhamento deste Código. Para o seu funcionamento, o Comitê possui regimento aprovado pelo Conselho Diretor, que também é responsável pelas alterações regimentais e pelas nomeações dos integrantes.

Qualquer alteração deste Código será apreciada pelo Conselho Diretor.

TERMO DE RECEBIMENTO

TERMO DE RECEBIMENTO

Eu, _____, declaro, para os devidos fins, que recebi uma cópia integral do Código de Ética e de Conduta da Associação Educacional Luterana BOM JESUS/IELUSC e que me comprometo a seguir fielmente as disposições nele contidas.

Declaro, ainda, que fui informado(a) da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias, inclusive as que estejam direta ou indiretamente dispostas no contrato de trabalho firmado por mim.

Além disso, declaro estar ciente das disposições da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto n° 8.420, de 18 de março de 2015, relativa à responsabilização objetiva pela prática de atos contra a administração pública, entre outras providências, sendo do meu pleno conhecimento a obrigação de cumpri-la fielmente, em todos os seus termos, sob pena de, em caso de violação, ficar sujeito(a) às penalizações correspondentes.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações que não haja, no presente Código, previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, informarei imediatamente o fato ao Diretor da Unidade onde atuo, à área de Recursos Humanos ou à Direção Geral.

Joinville,